



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2025

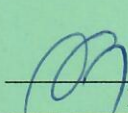
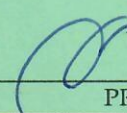
ASSUNTO:

Dispõe sobre o Dia municipal da  
Tirameista, a ser comemorado no dia  
04 de junho de cada ano, no âmbito  
do município de Araruama

AUTOR: Ver: Walmir de Oliveira Belchior

Projeto de Lei N°: 03 de 03/02/2025

Lei N° \_\_\_\_\_

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>27</u> / <u>02</u> / <u>2023</u>	Em <u>06</u> / <u>03</u> / <u>2025</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 06/03/25

Incluir na Ordem do Dia  
da Próxima Sessão

Em 25/02/25  
Presidente

Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões

Em 04/02/2025

PROJETO DE LEI Nº 03

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 336

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 03/02/2025

Ass.: \_\_\_\_\_

**EMENTA:** Dispõe sobre o Dia Municipal da Trancista, a ser comemorado no Dia 04 de Junho, de cada ano, no âmbito do Município de Araruama.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SENHOR PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Trancista", a ser celebrado anualmente no dia 04 do mês de junho, no âmbito do Município de Araruama.

Art. 2º - Fica o poder executivo, da forma que for conveniente, responsável pela criação de eventos e atividades que fomentem a importância do trancista no município de Araruama.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 27/02/2025

Sala de Sessões, 03 de fevereiro de 2025.

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR  
Vereador Amigo Walmir





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



## Justificativa

De acordo com dados da UNB, em 2009, a ocupação de Cabeleireiro Étnico e Trancista ganhou o reconhecimento do Ministério do Trabalho, abrindo novas perspectivas para esses profissionais como uma grande conquista para o setor.

O reconhecimento da profissão de trancista atua em uma perspectiva de empoderamento. Ainda, confere autonomia para inúmeras trancistas que passam a ter visibilidade e reconhecimento, favorecendo uma autonomia financeira dos profissionais que geram renda para suas famílias.

No município do Rio de Janeiro, o dia do trancista é comemorado com eventos onde há diversas palestras sobre a importância das tranças e dos penteados afro e ainda, a exibição de inúmeros documentários, como "memórias trançadas". Assim, tal lei proposta no município de Araruama visa a criação de uma cultura de valorização afro, preservando memórias e histórias no nosso município.

O dia do trancista é reconhecido em diversos municípios, dentre eles: Saquarema, Rio de Janeiro, Mogi das Cruzes, Macaé e outros, restando evidente a sua importância no município de Araruama.

Sala de Sessões, 03 de Fevereiro de 2025.

  
**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**  
Vereador Amigo Walmir

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **12346**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **04/02/2025 14:18:10**

Despacho: **ENCAMINHO PL03/2025, POR SOLICITAÇÃO DO PRESSIDENTE DESTA COMISSÃO, A FIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO,**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 04 de fevereiro de 2025

*Patricia R. da Conceição*  
Secretária das Comissões Permanentes  
Mat. 100032

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 336/2025 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 03- DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA, ASER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO, DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 03/25  
FL. 04

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **12370**

Responsável: **JOSE RENATO LEMOS AZEREDO**

Data e Hora: **04/02/2025 16:40:50**

Despacho: **Projeto de Lei n 03 de 03 de fevereiro de 2025 Dia Municipal de Trancista.**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 04 de fevereiro de 2025

ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 336/2025 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 03- DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA, ASER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO, DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

COMISSOES



Assinatura /  
03/24  
FL. 05

**PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/31/2025**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. “DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA A SER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO, DE CADA ANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) n.º **03/2025** cuja ementa diz: “**DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA A SER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO DE CADA ANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



PL 03/2025  
26/02/2025

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 03/2025**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.



Araruama, 05 de fevereiro de 2025.

*Janatas Viana da C. Jr.*

Resp. Dep. Jurídico  
OAB/RJ 148.250  
Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 083  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 24/02/2025  
Ass.: \_\_\_\_\_



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**PARECER**

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA, A SER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Analisando a matéria em apreço, entenderam as Comissões que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que reveste-se de prerrogativa desta Casa Legislativa.

O presente projeto tem como objetivo homenagear os profissionais que ressignificam as tradições milenares africanas do trançar, reconhecendo a relação da população carioca, em especial as mulheres negras nos campos simbólico

Reconhecer os profissionais trancistas em nosso município é a possibilidade de resgatar para a história araruamense as tradições que garantem rendas de muitas famílias, sobretudo, mulheres negras que fazem dessa prática social um ganho econômico.

Considerando a retrospectiva histórica sobre as trançadeiras ou trancistas, elas são detentoras de um importante papel na recriação dos valores estéticos, sociais e políticos do cabelo afro, que anunciam o processo cultural cada vez mais forte nas populações historicamente oprimidas.

Imperioso destacar que a propositura não gerará ônus ao Município, pois trata-se de uma homenagem e reconhecimento de uma classe que vem brigando para ter seus valores historicamente reconhecidos.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam a relevância da proposição, manifestando-se FAVORAVELMENTE quanto à aprovação do citado projeto de Lei, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.





Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 683

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_


Em 24 / 02 / 2025

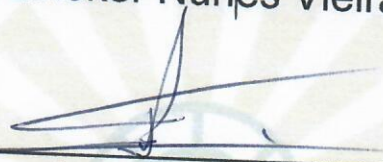


**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Silva Pinheiro



  
\_\_\_\_\_  
Lineker Nunes Vieira

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Daniel da Silva Lima

**Comissão de Promoção de Igualdade Racial**

\_\_\_\_\_  
Eloi Pereira Ramalho

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Quintanilha da Conceição

  
\_\_\_\_\_  
Diego Fernandes da Silva

Parecer ref ao Proj de Lei 03/2025



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Presidência

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 03 DE 03 FEVEREIRO DE 2025.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA TRANCISTA, A SER COMEMORADO NO DIA 04 DE JUNHO, DE CADA ANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

**(Projeto de Lei nº 03, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).**


A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Dia Municipal da Trancista”, a ser celebrado anualmente no dia 04 do mês de junho, no âmbito do Município de Araruama.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo, da forma que for conveniente, responsável pela criação de eventos atividades que fomentem a importância do trancista no Município de Araruama.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de março de 2025.

  
**José Magno Martins**  
**Presidente**